

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores:**

Dirigimos os cumprimentos a Vossas Senhorias e apresentamos o Projeto de Lei n.º 01, de 15 de janeiro de 2024, tem por objeto fixar o valor mensal do salário para os empregos públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

Na Emenda Constitucional nº 120, no § 9º, fixa que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela união aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Considerando a alteração do valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00 para R\$ 1.412,00, o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Acompanha este projeto de lei o estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito**

PROJETO DE LEI N° 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o valor do piso salarial para os empregos públicos de agentes comunitários da saúde e agentes de combate as endemias.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.104, de 02 de agosto de 2022, que estabelece piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passando a viger com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica estabelecido que o piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, baseado na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a qual “acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal”, passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

....”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.164, de 06 de junho de 2023.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito